



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTALDO VALE HISTÓRICO

---

**AUTÓGRAFO Nº 1067 DE 03 DE JUNHO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
À LOA DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2019”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 430.780,00 (quatrocentos e trinta mil e setecentos e oitenta reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária		Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)
01	02.02.00	Setor de Administração e Finanças	04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades da Administração	3.3.90.46.00	01	123.760,00
02	02.03.01	Educação Básica	12.361.0004.2.005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.46.00	01	182.070,00
03	02.04.00	Fundo Municipal de Saúde	10.301.10.2..017 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.46.00	01	124.950,00
						430.780,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTALDO VALE HISTÓRICO

---

**ARTIGO 2º.-** Os Créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, II da Lei Nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º.-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 03 de junho de 2019.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**  
**VICE – PRESIDENTE**

**Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**1ª SECRETÁRIA**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos três dias do mês de junho de 2019.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**